

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22583/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de cargas de gás, para uso no pavilhão gastronômico (pavilhão laranja) do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de cargas de gás P-45, para uso no pavilhão gastronômico do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025.

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor médio unitário
01	Carga de gás P45	100 unidades	R\$ 454,87

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A maior festa gastronômica do estado, que ocorre no município, traz como carro-chefe a famosa tainha assada na brasa. Para comercialização do assado, são disponibilizados, no pavilhão laranja do Parque Municipal de Eventos, restaurantes que compõem o prato com outros quitutes.

Para garantir a elaboração dos complementos do prato principal (além de outras refeições), é disponibilizado no pavilhão uma central de gás, abastecida pelo município. Nesse sentido, é necessária a aquisição de cargas de gás P-45, para abastecimento dessa central de gás.

Optou-se pela realização da contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do processo licitatório de pregão eletrônico ter sido impugnado, estando pendente de resposta. Caso o procedimento seja retificado, a data de abertura (que está prevista para o dia 26/05/2025) restará postergada, colocando em risco a fiel execução dos serviços durante a festa.

Isso posto, justifica-se a aquisição pretendida, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor e da economia aos cofres públicos, além da celeridade no procedimento, amparados no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de cargas de gás, para uso no pavilhão gastronômico durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os produtos serão utilizados no pavilhão gastronômico (laranja), durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, que ocorre de 26 de junho a 20 de julho de 2025, de quinta a domingo.
- A entrega das cargas de gás será no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha.
- A entrega será fracionada, de acordo com a necessidade da secretaria, devendo ser atendida, durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, em até 03 (três) horas, havendo possibilidade de pedido, inclusive, durante os finais de semana.
- A colocação dos gases será realizada em central própria, sendo disponibilizados, inicialmente, 06 cilindros de gás, sendo substituídos conforme solicitação e pagos conforme consumo.
- As despesas com instalação e frete correrão por conta da Contratada.
- O contrato vige até o dia 30 de setembro de 2025, ou até que se obtenha a ata de registro de preços, oriunda do processo licitatório que tramita paralelamente, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.
- O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, emitida pelo Contratado, na qual deverá constar visto do Secretário Municipal de Turismo, atestando a prestação do serviço.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Alvará de proteção contra incêndio fornecido pelo Corpo de Bombeiros.



- Certificado emitido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo.
- Certificado de regularidade (CR) atualizado, emitido pelo Ibama.
- Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo Ibama.
 - a) Ficam dispensadas da apresentação desta autorização as empresas com sede dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
- Licença da FEPAM de Operação Ambiental, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos emitida pela sede da empresa licitante.
- Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa acompanhado da taxa do alvará municipal e o comprovante de pagamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cargas de gás têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

A vigência do contrato se estenderá até o dia 30 de setembro de 2025, ou até que se obtenha a ata de registro de preços, oriunda do processo licitatório que tramita paralelamente, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do material adquirido será realizada pelos servidores Lúcia Dias Santos e Juliano Azevedo Alves, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho. A referida nota fiscal deverá ser atestada pelo gestor desta secretaria, sendo encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.487,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados através de consulta junto ao site Licitacon Cidadão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 9316-5

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 9309-2

Tramandaí, 21 de maio de 2025.

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 013/2025